

01

EDITAL DE CITAÇÃO DA

1ª COMISSÃO DISCIPLINAR DO

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO JUDÔ

O Excelentíssimo Senhor Presidente da 1ª Comissão Disciplinar do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Judô, de acordo com o disposto no art. 47, e seus §§ 1º e 2º, do CBJD, faz saber aos que este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que as pessoas físicas ou jurídicas cujo os processos estiverem relacionados na PAUTA abaixo divulgada, ficam CITADAS das denúncias que lhes foram imputadas pela douta Procuradoria da Justiça Desportiva, a fim de que, querendo, promovam às suas defesas, na Sessão Ordinária de Julgamento que será realizada na **SEXTA-FEIRA, dia 30 de ABRIL de 2021, às 10:00h**, sendo importante salientar que, excepcionalmente, o julgamento ocorrerá, por videoconferência, que será operacionalizada mediante transmissão que ocorrerá em tempo real, pela internet, por intermédio da **ferramenta ZOOM**, devendo as partes, seus advogados, defensores dativos, procuradores ou qualquer interessado em participar do julgamento virtual encaminhar solicitação nesse sentido, por e-mail, diretamente para a secretaria do STJD, no endereço eletrônico STJD@CBJ.COM.BR, com até 8 (oito) horas de antecedência, em resposta da qual será encaminhado o link para se possa acessar e participar do julgamento no horário acima definido.

PROCESSO - Nº 003/21 - JD	Instituto de Camaradas Incansáveis (ICI) e Associação Projeto Budô de Artes Marciais em desfavor da Federação Paulista de Judô
Denúncia	Condutas
Denunciados:	1) ALESSANDRO PANITZ PUGLIA , ex-Presidente da Federação Paulista de Judô, incurso nos Art. 223, 191, II, 191, II e 231 todos c/c art. 184 do CBJD; 2) ANTONIO CARLOS MESQUITA , membro da antiga Comissão Eleitoral e Assessor do Delegado Regional da Capital, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD; 3) MARCO AURÉLIO UCHIDA , membro da antiga Comissão Eleitoral e Coordenador Técnico da 1ª Delegacia da FPJ, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;

Continuação da Citação...!

PROCESSO - Nº 003/21 - JD	Instituto de Camaradas Incansáveis (ICI) e Associação Projeto Budô de Artes Marciais em desfavor da Federação Paulista de Judô
Denúncia	Condutas
Denunciados:	<p>4) FERNANDO IKEDA, membro da antiga Comissão Eleitoral e da 1ª Delegacia da FPJ, Coordenador de Oficiais Técnicos, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;</p> <p>5) IARA TIBÃES, funcionária da Federação Paulista de Judô, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;</p> <p>6) ANGELICA MAYUMI, funcionária da Federação Paulista de Judô, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;</p> <p>7) CELSO DE ALMEIDA LEITE, funcionário da Federação Paulista de Judô, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;</p> <p>8) ADIB BITTAR JUNIOR, funcionário da Federação Paulista de Judô, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;</p> <p>9) JULIO SAKAE YOKOYAMA, presidente do TJD da FPJ, incurso nos Art. 223, 191, II, e 191, II, todos c/c art. 184 do CBJD;</p>
Relator:	Dr. FERNANDO CABRAL FILHO
Procuradora:	Dra. MARIANA CHAMELETTE

Salvador - BA, 26 de abril de 2021

Roberto Almeida de Araújo

Secretário do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Judô